



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



Portaria nº 178/2017-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria GAB-SES/GO nº 285/2013, que aprova a incorporação complementar de medicamentos ao elenco padronizado para o tratamento de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC, do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria GAB-SES/GO nº 114/2014, que aprova o Protocolo Clínico Complementar e Diretrizes Terapêuticas, para o tratamento da Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC grave ou muito grave, no Estado de Goiás;;

Considerando que a Central de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa é a Unidade que executa o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica/CEAF/MS, e dispensa medicamentos para portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica/DPOC;

Considerando que todos os recursos para aquisição destes medicamentos é de responsabilidade do Estado e o Protocolo é para os municípios residentes e domiciliados no Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper o processo de fornecimento dos medicamentos Brometo de Tiotrópio e Salmeterol + Fluticasona, nas duas apresentações farmacêuticas, para os pacientes cadastrados na CMAC Juarez Barbosa que não são residentes e domiciliados em Goiás.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em 2 de Março de 2017.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde de Goiás